

COMUNICADO Nº 022/2026-JUR/FENAPEF

Senhores Presidentes,

A **Federação Nacional dos Policiais Federais**, por meio de sua Diretoria Jurídica, vem comunicar acerca do **ajuizamento de nova ação coletiva com pedido de tutela de urgência**, visando assegurar os direitos dos policiais federais relacionados à aposentadoria.

A ação será ajuizada pela FENAPEF e Sindicatos em litisconsórcio, e **terá por objeto**:

- 1) O afastamento da exigência de idade mínima** prevista no art. 5º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, assegurando aos policiais federais que preencham os requisitos de tempo previstos no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 51/1985 **o direito à aposentadoria voluntária, independentemente da idade**, após 30 anos de contribuição e 20 anos de exercício em cargo estritamente policial, se homem; e após 25 anos de contribuição e 15 anos de exercício em cargo estritamente policial, se mulher.
- 2) O reconhecimento do direito ao abono de permanência** aos policiais federais que, preenchidos os requisitos para aposentadoria, optem por permanecer em atividade, **com valores retroativos à data em que completarem o requisito de tempo de serviço.**

A demanda será proposta em razão do **entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.309**, concluída em 03 de junho de 2026, que **declarou a inconstitucionalidade da exigência de idade mínima para a concessão da aposentadoria especial** no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). E, também tem por finalidade **resguardar o direito aos valores retroativos do abono de permanência** em caso de modulação pelo STF quando ocorrer o julgamento da ADI 7726, conforme jurisprudência daquela Corte.

Serão abrangidos os servidores integrantes da carreira de Policial Federal, representados pela FENAPEF e pelos Sindicatos filiados, **que tenham ingressado na carreira até 13 de novembro de 2019 e que preencham ou venham a preencher os requisitos de tempo** previstos no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 51/1985.





FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

Para viabilizar o ajuizamento, **solicitamos o envio das procurações** pelos Sindicatos interessados, **juntamente com a cópia do estatuto, ata de posse e documento com foto do atual presidente**, para o seguinte endereço de e-mail: **juridico@fenapef.org.br**.

O prazo para envio da documentação acima referida será até o dia 09/09/2026 (quarta-feira).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS CAVALCANTE
Data: 02/09/2026 10:53:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS CAVALCANTE
Diretor Jurídico



SHIS QI 25 Conjunto 5 Casa 4
Lago Sul - Brasília/DF
CEP 71660-250



+55 (61) 3445 5200
secretaria@fenapef.org.br



www.fenapef.org.br